

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. PASTOR LUCIANO BRAGA)

Requer que seja determinada a tramitação em separado do Projeto de Lei nº 7.675, de 2017, do Deputado Pastor Luciano Braga, por meio de sua desapensação do Projeto de Lei nº 5.143, de 2009, do Deputado Waldir Neves.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. a desapensação do Projeto de Lei nº 7.675, de 2017, do Projeto de Lei nº 5.143, de 2009. Meu pleito fundamenta-se no fato de os dois projetos tratarem de temas distintos, discordando, portanto, dos preceitos constantes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para apensação de proposições.

O Projeto de Lei nº 7.675, de 2017, de minha autoria, dá nova redação ao § 3º do art. 33, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, para assegurar ao dependente sob condição de guarda o direito à inscrição em Plano de Saúde e concessão de benefícios tributários.

Já o Projeto de Lei nº 5.143, de 2009, do Deputado Waldir Neves, tem como objetivo estender o direito da inscrição do filho adotivo, menor de 12 anos, ao adotando e à criança sob a guarda de beneficiários de planos de saúde.

Embora a alteração proposta por mim refira-se, também, a planos de saúde, tem escopo muito amplo. Determina que a guarda confere à criança ou ao adolescente a condição de dependentes para todos os fins e efeitos de direito – inclusive para a concessão de benefícios tributários e previdenciários.

Apesar da diferença entre as matérias, o apensamento foi determinado pela Presidência da Câmara. Todavia, considero ser adequada a tramitação separada dos referidos projetos. Tal entendimento não só é obtido pelas diferenças materiais entre as proposições, mas principalmente pelo fato de o Projeto de Lei nº 5.143, de 2009, ao qual foi apensado o projeto de minha autoria, e seus apensados, já estarem sob regime de urgência, o que dificulta a apreciação detida de um assunto de tamanha importância.

Ante o exposto, solicito à Presidência da Câmara o desapensamento do Projeto de Lei nº 7.589, de 2017, para que possa tramitar em separado.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado PASTOR LUCIANO BRAGA

2017-8326